

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIAN CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

EDINEZ CORREIA FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

GERALDO OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude

FABIO DE SOUZA BARROS

Secretário Municipal de Cultura

EDICLEUMA MORAIS SANTOS

Secretária Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

1ª Secretária

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretário

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos	(00)
Leis	(00)
Portarias	(02)
Transparência	(00)
Publicidade	(00)
Acordo de corporação	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 03 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

PORTARIAS

AVISO



PORTARIA Nº 525/2023 - SEMSA/PMT

A Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, **LILIAN CORDEIRO DE ABREU**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 043/2023-GAB/PMT, de 12 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELAYZA FERREIRA DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, a contar de 09 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.


Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Tartarugalzinho-AP,
em 09 de Outubro de 2023.

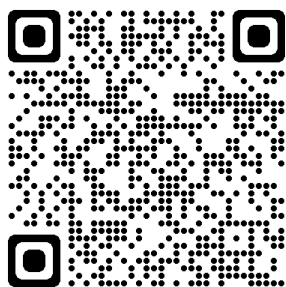

Lilian Cordeiro de Abreu
Secretária Mun. de Saúde de Tartarugalzinho
Decreto Nº 043/2023 - GAB/PMT

##ATO TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº. 011/2022 – PMT. – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1720.196/2021.

TEX Pelo presente instrumento, ao fim assinado, de um lado, o MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o nº 23.066.632/0001-53, com sede na Rua. São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho/AP, representado neste ato pelo Secretário de Administração, Sr. ELTON FERREIRA DA COSTA, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 002/2021-PMT, denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa I. L. DA SILVA - EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.782.127/0001-60, com sede na Av. Mendonça Furtado, Nº 865, Bairro Central, cep: nº 68.900-060, Macapá-AP, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pela Sra. IVETE LOPES DA SILVA, empresária, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, justos e acordados e celebram por força do presente Instrumento, elaborado de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, o presente objeto, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO E SUAS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, resolvem firmar o presente ADITIVO, subordinados às cláusulas e condições seguintes, as quais se obrigam a cumprir e a respeitar integralmente. CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Termo de reajuste contratual ao Contrato nº. 011/2021 – PMT/AP tem por fundamento legal no art. 65º § 1º, da lei 8.666/93 e suas alterações. CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto contratado poderá sofrer ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES no limite percentual de 25%, mediante celebração de Termo Aditivo, de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR 3.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 200.822,54 (duzentos mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente em percentuais de 11,57%, conforme cálculo da planilha apresentada. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento. E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato nº. 011/2022, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

##DAT Tartarugalzinho - AP, 10 de outubro de 2023.

ASS 
CAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**
A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário